

POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

INTRODUÇÃO: PRINCÍPIOS NORTEADORES E COMPROMISSO ÉTICO-SOCIAL

A Decatron fundamenta sua atuação em um conjunto de princípios basilares que transcendem a mera conformidade legal, configurando-se como vetores estratégicos para a sustentabilidade e a reputação da organização. A **adaptabilidade cultural** manifesta-se na capacidade de a empresa internalizar e responder proativamente às dinâmicas sociais, econômicas e ambientais em constante evolução, ajustando suas práticas e processos para otimizar seu desempenho e minimizar impactos negativos. A **integridade operacional** reflete o compromisso inabalável com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as suas atividades, desde a gestão interna até as interações com seus diversos públicos. A **proatividade estratégica** implica uma postura antecipatória em relação aos desafios e oportunidades, buscando a inovação e a implementação de soluções que agreguem valor para a empresa e para a sociedade. A **perenidade** almejada pressupõe a adoção de práticas de gestão sustentáveis, que considerem os aspectos econômicos, sociais e ambientais a longo prazo, garantindo a continuidade e o crescimento resiliente do negócio.

A busca pela construção de um **modelo de negócio justo e sustentável** não se limita à otimização de resultados financeiros, mas engloba a consideração dos impactos sociais e ambientais de suas operações. A priorização do **bem-estar de seus stakeholders** – incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, investidores e a comunidade local – demonstra o reconhecimento da interdependência entre a empresa e seu entorno. Nesse sentido, o desenvolvimento e a implementação de **políticas internas robustas** para assegurar uma **relação ética e transparente ao longo de toda a sua cadeia de produção** são cruciais para mitigar riscos, fortalecer a confiança e promover um ambiente de negócios íntegro e responsável.

COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E AO TRABALHO INFANTIL: IMPERATIVOS LEGAIS E ÉTICOS

Em **estrita observância às diretrizes normativas nacionais e internacionais**, a Decatron demonstra um compromisso inequívoco com a erradicação do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil, práticas que atentam contra a dignidade humana e os direitos



fundamentais. A **legislação vigente**, incluindo a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, as **convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil**, e o **Código Penal Brasileiro**, estabelece um arcabouço legal abrangente para a proteção dos trabalhadores e a criminalização de condutas que configurem exploração laboral.

A adesão às determinações da CLT garante o cumprimento dos direitos trabalhistas básicos, como jornada de trabalho digna, salário justo e condições de trabalho seguras e saudáveis. A internalização das convenções da OIT reflete o alinhamento da empresa com os padrões internacionais de trabalho, promovendo a justiça social e o respeito aos direitos laborais em toda a sua cadeia de valor. A observância do Código Penal Brasileiro, que tipifica o crime de trabalho escravo, demonstra o repúdio da organização a qualquer forma de exploração humana e o seu compromisso com a legalidade.

Adicionalmente, a própria natureza da empresa, desenvolvida por mais de 30 (trinta) anos, reforça o seu compromisso com práticas de produção éticas e sustentáveis. Essa natureza impõe critérios rigorosos em relação às condições de trabalho, vedando expressamente qualquer modalidade de exploração laboral e promovendo o respeito aos direitos dos trabalhadores. A expectativa de que **seus parceiros e fornecedores atuem de maneira convergente com os princípios que norteiam suas ações e cumpram rigorosamente as políticas de valorização da dignidade humana** demonstra a compreensão da responsabilidade compartilhada na promoção de cadeias de valor éticas e transparentes. O **combate ao trabalho escravo** é, portanto, reconhecido como um **imperativo ético e social de responsabilidade coletiva**, demandando a atuação concertada de todos os atores da sociedade.

ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL: PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No que concerne ao **enfrentamento do trabalho infantil**, a Decatron adota uma postura proativa e preventiva, reconhecendo a vulnerabilidade de crianças e adolescentes e a necessidade de garantir sua proteção integral. O **objetivo primordial de garantir o bem-estar de crianças e adolescentes inseridos em sua cadeia produtiva e na comunidade** é norteado pelas diretrizes estabelecidas no **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (PETI)**.

O PETI representa um conjunto de políticas públicas intersetoriais que visam prevenir e erradicar o trabalho infantil em todas as suas formas, bem como proteger o adolescente



trabalhador em condições adequadas. Ao adotar as diretrizes do PETI, a Decatron demonstra seu compromisso com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, atuando para garantir que tenham acesso à educação, à saúde, ao lazer e a um desenvolvimento saudável e integral. Essa postura reflete a compreensão de que a exploração do trabalho infantil compromete o futuro das novas gerações e perpetua ciclos de pobreza e desigualdade social.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

MARCOS VINICIUS DE MIRANDA PARREIRA
Sócio Diretor

MARCELO DA COSTA PASSOS
Sócio Diretor